

ATA DA 1580º REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP AUTORIDADE PORTUÁRIA

Às doze horas do dia vinte e um do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima quingentésima octogésima reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Renato Ferreira Barco, e com a presença do Diretor de Administração e Finanças (DF), Alencar Costa, do Diretor de Desenvolvimento Comercial (DC), Carlos Helmut Kopittke e do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras (DI), Paulino Moreira da Silva Vicente. Havendo número legal, o Diretor-Presidente, declarou abertos os trabalhos. Passando ao Item I da Pauta: ABERTURA, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, ORDEM DO DIA que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: II.1 - com base nos registros contidos no processo nº 5600/13-98, **decidiu** autorizar a **renovação** do Certificado de Qualificação da empresa GRANEL QUÍMICA LTDA., para exercer no Porto de Santos, as atividades de Operadora Portuária, de acordo com a Norma de Qualificação; II.2 - com base nos registros contidos no processo nº 3072/13-51, decidiu autorizar a renovação do Certificado de Qualificação da empresa LIBRA **TERMINAIS S.A.**, para exercer no Porto de Santos, as atividades de Operadora Portuária, de acordo com a Norma de Qualificação; II.3 - com base nos registros contidos no processo nº 37397/12-65 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica - SPJ, datado de 18-01-2013, decidiu acolher o Relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada para o recebimento e julgamento das propostas referentes ao CONVITE Nº 11/2012,



objetivando a prestação de serviços de pintura, em conformidade com o projeto de sinalização horizontal da ciclovia da avenida perimetral, localizada entre o canal 4 e a Rua João Pessoa, na margem direita do Porto de Santos, pelo prazo de 02 (dois) meses, bem como adjudicar os citados serviços à empresa CONSLADEL CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA., vencedora do certame, com valor global de R\$ 54.581,50 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos); II.4 - com base nos registros contidos no processo nº 26355/12-53, embasada em parecer da Superintendência Jurídica -SPJ, datado de 15-01-2013, decidiu acolher o Relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2012, objetivando a contratação de empresa para a extração de fase livre de DNAPL (dense non aqueous phase liquid) tendo em vista o cumprimento do preconizado no "Procedimento de Gerenciamento Ambiental" da Decisão da Diretoria 103/2007/C/E (CETESB), o qual estabelece a adoção de medidas imediatas quando da constatação de fase livre, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, bem como propor ao Conselho de Administração, conforme disposto no inciso XLI, artigo 13º, do Estatuto, a autorização para adjudicação dos citados serviços à empresa SERVMAR SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS LTDA., no valor global de R\$ 775.894,66 (setecentos e setenta e cinco mil e oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos); II.5 - com base nos registros contidos no processo nº 7053/13-58 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica -SPJ, datado de 15-01-2013 e parecer técnico GIF-SIO/063.2013, datada de 14-02-2013, decidiu autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços de execução da manutenção civil das edificações em ambas as margens do Porto de Santos, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global estimado em R\$ 8.087.934,13 (oito milhões e oitenta e sete mil e novecentos e trinta e quatro reais e treze centavos); II.6 - com base nos registros contidos no processo nº 9031/11-24 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica -



SPJ, datado de 19-02-2013 e parecer técnico em FI GIA- SIN/009.2013, datada de 04-02-2013, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/06.2012, celebrado 15-02-2012. com a empresa DTA ENGENHARIA/EQUIPAV S.A. PAVIMENTAÇÃO, ENGENHARIA E COMÉRCIO, objetivando a execução dos serviços de dragagem de manutenção e de aprofundamento com critérios de medição "in situ", dos acessos aos berços de atracação (bacia de evolução) do Porto de Santos, a fim de prorrogar o seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 17.803.060,00 (dezessete milhões e oitocentos e três mil e sessenta reais), com inclusão de cláusula rescisória a qualquer tempo, sem que caibam direitos e obrigações à contratada, em razão da edição da Medida Provisória nº 595, de 06-12-2012, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, condicionado a apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias, das Certidões Jurídico e Fiscais; **II.7 –** com base nos registros contidos no processo nº 9032/11-97 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica - SPJ, datado de 19-02-2013 e parecer técnico em FI GIA-SIN/015.2013, datada de 15-02-2013, decidiu autorizar o Aditamento ao Contrato DP/08.2012, celebrado em 24-02-2012, com a empresa BANDEIRANTES DRAGAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA., objetivando a execução dos serviços de dragagem de manutenção e de aprofundamento com critérios de medição "in situ", dos berços de atracação do Porto de Santos, a fim de prorrogar o seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 16.105.458,00 (dezesseis milhões e cento e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais), com inclusão de cláusula rescisória a qualquer tempo, sem que caibam direitos e obrigações à contratada, em razão da edição da Medida Provisória nº 595, de 06-12-2012, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, condicionado a apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias, das Certidões Jurídico e Fiscais; II.8 - decidiu autorizar, em atendimento a determinação da Secretaria de Portos - SEP, a adesão (litisconsorte) de medida cautelar promovida pela União (Advocacia Geral da União AGU) contra a Federação Nacional dos Conferentes e Consertadores de Carga e Descarga, Vigias Portuários, Trabalhadores de Bloco, Arrumadores e Amarradores



de Navios, nas atividades portuárias - FENCCOVIB, Federação Nacional dos Portuários – FNP e Federação Nacional dos Estivadores – FNE, face a paralisação nacional nos dias 22 e 26 de fevereiro de 2013; II.9 - com base nos registros contidos no expediente nº 55189/12-20, decidiu autorizar a assinatura do Acordo de Cooperação a ser realizado entre a CODESP e o PORTO DE LIVORNO -ITÁLIA, tendo como finalidade, desenvolver o intercâmbio técnico e econômico entre as duas Autoridades e suas comunidades, bem como promover o transporte e o comércio marítimo entre eles em bases igualitárias para benefício mútuo, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por consentimento mútuo; II.10 - com base nos registros contidos no expediente nº 7391/13-81, decidiu aprovar as demonstrações contábeis de 2012, em conformidade com a FI GFC/081.2013, de 20/02/2013, e encaminhar aos Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia e à Assembléia Geral de Acionistas para aprovação dos itens abaixo enumerados: 1) Destinação do resultado do exercício de 2012, no montante de R\$ 199.320.452,38 (cento e noventa e nove milhões, trezentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos) conforme: distribuição de dividendos aos acionistas, na forma de juros sobre o capital próprio, no montante de R\$ 47.380.000,00 (quarenta e sete milhões trezentos e oitenta mil reais); - constituição de reservas no total de R\$ 151.874.373,96 (cento e cinquenta e um milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), sendo destinados para: Reserva Legal a importância R\$ 9.966.022,62 (nove milhões, novecentos e sessenta e seis mil, vinte e dois reais e sessenta e dois centavos); e Reserva de Retenção de Lucros a importância de R\$141.908.351,34 (cento e quarenta e um milhões, novecentos e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos) com a finalidade de atender, parcialmente, às necessidades de recursos previstas no programa plurianual de investimentos, com recursos próprios, no valor de R\$ 209.471.046,00 (duzentos e nove milhões, quatrocentos e setenta e um mil e quarenta e seis reais), conforme do orçamento de capital da Companhia para o período de 2013 a 2016.



Destinação do resultado de 2012:

Lucro líquido do exercício	199.320.452,38
(-) Reserva Legal	(9.966.022,62)
Lucro líquido ajustado	189.354.429,76
(-) Juros sobre capital próprio propostos	(47.380.000,00)
(-) Reserva de Retenção de Lucros	(141.908.351,34)
Lucros Acumulados	-

2) Aumento do capital social, sem alteração do número de ações, mediante capitalização do montante de R\$ 36.245.131,40 (trinta e seis milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e um reais e quarenta centavos) referente ao valor do orçamento de capital, executado em 2012, com recursos das retenções de lucros efetuadas nos exercícios de 2010 e 2011; 3) Orçamento plurianual de capital, com recursos próprios, dos exercícios de 2013 a 2016, com valor estimado de R\$ 209.471.046,00 (duzentos e nove milhões, quatrocentos e setenta e um mil e quarenta e seis reais). 4) Manter no patrimônio líquido, em reserva de retenção de lucros, o valor de R\$ 36.463.536,90 (trinta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa centavos) relativo ao saldo remanescente da retenção de lucros do exercício de 2011, para atender e suplementar, parcialmente, as necessidades de recursos previstas no programa plurianual de investimentos, conforme do orçamento de capital da Companhia para os exercícios de 2013 a 2016; II.11 - com base nos registros contidos no expediente nº 6708/13-80, decidiu aprovar o parcelamento do valor de R\$ 375.210,26 (trezentos e setenta e cinco mil e duzentos e dez reais e vinte e seis centavos), relativo às faturas nos 000886, 000887, 000929 e 001075, esp. 03 e faturas n^{0S} 000324, 000325, 000371, 000408 e 000418, esp. 20, em nome da T-GRÃO CARGO TERMINAL DE GRANÉIS S/A., em 3 (três) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira com vencimento no ato, no valor de R\$ 125.070,10 (cento e vinte e cinco mil e setenta reais e dez centavos), e as demais nos meses subsequentes, no valor de R\$ 125.070,08 (cento e vinte e cinco mil e setenta reais e oito centavos), devidamente corrigidas; **II.12 –** com base nos registros contidos no



processo nº 8076/07-32, **decidiu** autorizar o parcelamento do débito da empresa **TRANSCHEM AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA.**, no valor de **R\$ 1.203.642,73** (um milhão e duzentos e três mil e seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), atualizado até 08-01-2013, conforme planilha de cálculo anexada ao presente processo, débito este reconhecido no Processo nº 1872/2006, que tramitou perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira com vencimento no ato da assinatura e as demais nos meses subsequentes, devidamente corrigidas, condicionado à celebração de Termo de Responsabilidade e Confissão de Dívida. **Decidiu**, ainda, aceitar os bens oferecidos como garantia, devendo constar sua relação no mencionado Termo. Sem assuntos a tratar nos itens **III – DIRETRIZES** e **IV – COMUNICAÇÕES**, o Sr. Diretor-Presidente, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Renato Ferreira Barco

Diretor-Presidente

Paulino Moreira da Silva Vicente

Diretor de Infraestrutura e Execução de

Obras

Alencar Costa

Diretor de Administração e Finanças

Carlos Helmut Kopittke

Diretor de Desenvolvimento Comercial